



*Proc 044/2009*

LEI N° 4.126, de  
12 de fevereiro de 2009

Dá denominação de “Centro de  
Capacitação do Professorado Prof. José  
Luiz Pasin”, ao Prédio da antiga  
Ferroviária Central do Brasil.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “Centro de Capacitação do Professorado Prof. José Luiz Pasin”, o Prédio da antiga Ferroviária Central do Brasil.

Parágrafo único. Caso o atual Centro de Capacitação do Professorado seja transferido para outro próprio municipal, este deverá receber a presente denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

*Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior*  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

*Dairo Barbosa dos Santos*  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo n° 0003-2009, de  
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.